

05ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE INDAIATUBA/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº:	0003501-57.2024.8.26.0248
EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES) :	JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69 E LUCIA HELENA RENNÓ POLLATTO, CPF: 498.127.426-20
EXECUTADO (S) /RÉU (S) :	JOSÉ OSWALDO DE CARVALHO, CPF: 013.159.118-50, MARIA APARECIDA MAYOR DE CARVALHO, CPF: 085.122.548-90, WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 032.247.148-67 E MARIA CRISTINA MAYOR VIZEU, CPF: 004.870.267-64
CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S) :	BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, GERALDO HILARINO LOPO PEDREIRA, GERALDA MARIA TEIXEIRA, ELIANE ADESSE, CRISTIANE DA CUNHA CARVALHO, BERENICE DA COSTA ROCHA VILAR LEMOS, ANDERSON CARLOS PRATA, NIGEL EVERTON BREGION, EDEVALDO GOMES DOS SANTOS, TANIA APARECIDA LOPES, LUIZ EDUARDO GOMES, EMERSON FERREIRA, GILBERTO DIAS GOMES, MURRAY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 17.667.074/0001-89, JOÃO ODARINO DE CARVALHO, DURVAL FABRIS FERRAZ JUNIOR, ADRIANA EVANGELISTA SANTAROSA, PEDRO LUIZ DE ALMEIDA, ADRIANA EVANGELISTA SANTAROSA, UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870 através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:



DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) :

Lote Único - Imóvel 1 - Matrícula nº 21.943 do CRI de Indaiatuba/SP - Uma gleba de terra desmembrada da GLEBA B, da Fazenda Santa Adelaide, situada no Bairro Cruz Alta, neste município e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco de confrontação da Estrada Municipal IDT 372 com a área remanescente, segue por esta estrada por uma distância de 278,33 metros, em rumo magnético de 72°15'49"NW, deflete à esquerda e segue por uma distância de 103,48 metros em rumo magnético de 08°35'11"SE até encontrar o valo que divide com Emilio Ruz Peres, segue por esse valo por uma distância de 181,90 metros até encontrar uma cerca de arame, segue por essa cerca por uma distância de 36,42 metros em rumo magnético de 35°21'26"SE, até encontrar o córrego, segue por esse córrego acima por uma distância de 251,01 metros até encontrar um marco concreto, confronta neste trecho com a General Motors do Brasil, segue a partir deste marco em rumo magnético de 36°14'49"NE por uma distância de 397,62 metros confrontando com a área remanescente, até encontrar o marco inicial desta descrição, totalizando a área de 72.600,00m² ou 3,00 alqueires ou ainda 7,26ha.

Obs¹: Conforme retificação da AV4, o imóvel em questão e objeto das referidas transações, possui, na verdade, a área total de 65.494,90m² ou 6,54849ha, ou ainda 2,706 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco de confrontação da Estrada Municipal IDT 372 com a área remanescente, segue por esta estrada por uma distância de 278,33 metros, em rumo magnético de 72°15'49"NW, deflete à esquerda e segue por uma distância de 103,48 metros em rumo magnético de 08°35'11"SE até encontrar o valo que divide com Emilio Ruz Peres, segue

por esse valo por uma distância de 181,90 metros até encontrar uma cerca de arame, segue por essa cerca por uma distância de 222,36 metros em rumo magnético de 35°21'26"SE, até encontrar o córrego e um marco de concreto cravado à margem do mesmo, confronta nesse trecho com a General Motors do Brasil, segue a partir desse marco em rumo magnético de 36°14'49"NE por uma distância de 397,62 metros confrontando com a área remanescente, até encontrar o marco inicial dessa descrição. **INCRA: 624098010812-3. NIRF: 2.407.437-3. Obs²: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.**



ÔNUS:

AV.9 - Para constar ajuizamento de ação em favor do Banco Bradesco S/A, do processo nº 1106690-66.2019.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.10** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010587-93.2020.5.03.0027 da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG. **AV.11** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0094100-35.1992.5.02.0037 da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.12** - Para constar ajuizamento de ação em favor do Banco Bradesco S/A, do processo nº 1043473-78.2021.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.13** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010487-38.2019.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.14** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000627-87.2013.5.02.0027 da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.15** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010359-84.2020.5.15.0092 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.16** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010261-33.2020.5.15.0114 da 9ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.17** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010298-29.2020.5.15.0092 da 10ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.18** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 1001421-24.2020.5.02.0067 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.19** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0011582-72.2021.5.15.0113 da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP.

AV.20 - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000493-43.2021.5.06.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Recife/PE. **AV.21** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000094-68.2022.5.06.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Recife/PE.



DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.:

Conforme pesquisa realizada em 01 de novembro de 2026, sobre o imóvel pesavam débitos, que serão devidamente atualizados.



DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Imóvel 2 - Matrícula nº 40.385 do CRI de Indaiatuba/SP - Um terreno contendo a área de 80.000 metros quadrados, situado no município e comarca de Indaiatuba, designado com ÁREA B3, desmembrado da Fazenda Santa Adelaide, no bairro Cruz Alta, possuindo a seguinte descrição: tem início no ponto 8B situado no canto de divisa da Estrada Municipal IDT - 372 e a Gleba B2 de propriedade do Sr. Walter Gimenes Felix e o Sr. Emílio W. Tortosa Gimenes, confrontando com a referida Gleba segue do marco 8B ao marco 8C medindo 330,93 metros no rumo NE 21°49'40"SW; deflete à direita e confrontando com a propriedade de Toyota do Brasil S/A segue do marco 8C ao marco 6 medindo 167,33m em curva passando pelo eixo do córrego; deflete à direita e confrontando com a General Motors do Brasil S/A segue do marco 6 ao marco 7 medindo 118,00m em curva passando pelo eixo do córrego, deflete à direita e segue do marco 7 ao marco 8 medindo 384,77m no rumo SW48°09'19"NE, deflete à direita e segue do marco 8 ao marco 8B medindo 181,73m em curva chegando assim ao ponto inicial desta descrição, perfazendo a citada área de 80.000 metros quadrados. **INCRA: 9500764152609. NIRF: 7.217.355-6. Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



ÔNUS:

AV.5 - Para constar ajuizamento de ação em favor do Banco Bradesco S/A, do processo nº 1106690-66.2019.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.6** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010587-93.2020.5.03.0027 da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG. **AV.7** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0094100-35.1992.5.02.0037 da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.8** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010487-38.2019.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.9** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000627-87.2013.5.02.0027 da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.10** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010359-84.2020.5.15.0092 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.11** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010261-33.2020.5.15.0114 da 9ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.12** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010298-29.2020.5.15.0092 da 10ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.13** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0011582-72.2021.5.15.0113 da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP. **AV.14** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000493-43.2021.5.06.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Recife/PE. **AV.15** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 1001421-24.2020.5.02.0067 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.16** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000094-68.2022.5.06.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Recife/PE.



DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.:

Conforme pesquisa realizada em 01 de novembro de 2026, sobre o imóvel pesavam débitos, que serão devidamente atualizados.

**CUNHA**

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(INS) :**

Imóvel 3 - Matrícula nº 40.386 do CRI de Indaiatuba/SP - Área B2 (remanescente) desmembrada da Gleba B, da Fazenda Santa Adelaide, situada no bairro Cruz Alta, neste município e comarca de Indaiatuba, com a seguinte descrição: tem início no ponto 8A situado no canto de divisa da Estrada Municipal IDT - 372 e a área B1 de propriedade do Sr. Walter Gimenes Felix e o Sr. Emilio W. Tortosa Gimenes, confrontando com a referida Gleba segue do marco 8A ao marco 6A medindo 305,64m no rumo NE33°15'14"SW, deflete à direita e confrontando com a propriedade de Toyota Brasil S/A segue do marco 6A ao marco 8C medindo 141,65m em curva passando pelo eixo do córrego, deflete à direita e confrontando com a Gleba B3 segue do marco 8C ao marco 8B medindo 330,93m no rumo SW21°49'40"NE, deflete à direita e confrontando com a Estrada Municipal IDT - 372 segue do marco 8B ao marco 8A medindo 90,86m em curva, chegando assim ao ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 43.031,32m². **INCRA: 9500762424202. NIRF: 2.807.216-2. Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

**ÔNUS:**

AV.5 - Para constar ajuizamento de ação em favor do Banco Bradesco S/A, do processo nº 1106690-66.2019.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.6** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0094100-35.1992.5.02.0037 da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.9** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010487-38.2019.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.10** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000627-87.2013.5.02.0027 da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.11** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010359-84.2020.5.15.0092 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.12** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

0010261-33.2020.5.15.0114 da 9ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.13** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0010298-29.2020.5.15.0092 da 10ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.14** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 1001421-24.2020.5.02.0067 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **AV.16** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0011582-72.2021.5.15.0113 da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP. **AV.17** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000493-43.2021.5.06.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Recife/PE. **AV.18** - Para constar indisponibilidade de bens no processo nº 0000094-68.2022.5.06.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Recife/PE.



DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.:

Conforme pesquisa realizada em 01 de novembro de 2026, sobre o imóvel pesavam débitos, que serão devidamente atualizados.



DA AVALIAÇÃO:

R\$ 66.629.730,08 (08/2026 - fls. 860)



DEPOSITÁRIO(S):

José Oswaldo de Carvalho e Outros.



INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR OU PERITO:

Conforme laudo de avaliação de fls. 63/70, o imóvel está localizado na região de Indaiatuba, sendo sua via principal de acesso, a Estrada General Motors. Composto por três matrículas, com a área total de

**CUNHA**

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

188.516,22m² (levando em conta a retificação da averbação n° 4 da matrícula n° 21.943), abrangendo tanto o terreno quanto uma edificação. Conforme fls 155, a edificação construída no imóvel de matrícula de matrícula 40.385, tem 5.055m², que encontra-se com projeto aprovado na Municipalidade local, mas não foi averbado na matrícula, contendo poço artesiano, caixa d'água e instalação hidráulica em toda área.

**PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS:**

Em favor de Luiz Eduardo Gomes - Proc. n° 0011582-72.2021.5.15.0113 da 5ª V.T. de Ribeirão Preto/SP - R\$ 323.180,64 (09/25). Em favor de Pedro Luiz de Almeida - Proc. n° 0010508-66.2020.5.15.0129 da 10ª V.T. de Campinas/SP - R\$ 500.052,43 (12/25). Em favor de Adriana Evangelista Santarosa - Proc. n° 010305-18.2021.5.15.0114 da 5ª V.T. de Campinas/SP - R\$ 2.364.057,28 (09/25). Em favor de João Odarino de Carvalho e Durval Fabris Ferraz Junior - Proc. n° 0010168-20.2020.5.15.0066 da 3ª V.T. de Campinas/SP - R\$ 754.846,04 (02/26).

**DATA DOS LEILÕES:**

1º Leilão: Início no dia **03/11/2026 às 15:00hs** e se encerrará dia **06/11/2026 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão.

2º Leilão: Início no dia **06/11/2026 às 15:01hs** e se encerrará no dia **26/11/2026 às 15:00hs**, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



CONDIÇÕES DE VENDA:

A venda será efetuada em caráter "*ad corpus*" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo incumbência do interessado verificar a condição do bem previamente a sua participação no Leilão. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (imissão na posse, carta de arrematação, registro, busca e apreensão, providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, alienações, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns), nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES:

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante providência do interessado. Havendo pluralidade de credores, nos termos do art. 908 do CPC, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "*propter rem*", sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência e existência de saldo, a serem apreciados pelo MM. Juízo da causa. **Nos termos do art. 1.499 do Código Civil, a arrematação extingue eventual hipoteca existente sobre o imóvel.**

Observação: cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes quaisquer débitos, ônus ou restrições incidentes.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:

Tratando-se de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Art. 843, CPC), sendo-lhe resguardada sua respectiva quota-parte, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.



PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:

O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

encerramento do leilão, através de Guia de Depósito do Banco do Brasil a ser gerada pelo arrematante através do Portal de Custas em <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> e de depósito da comissão na c/c nº 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC). Em até 3 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).



DOS LANCES PARCELADOS:

O interessado em participar do leilão deverá estar previamente cadastrado e habilitado no site do Leiloeiro, cumprindo rigorosamente todas as exigências para registro na plataforma eletrônica, conforme as instruções disponíveis no portal. Os lances parcelados poderão ser ofertados exclusivamente na plataforma eletrônica do leiloeiro, juntamente com os lances à vista, durante o certame e até o encerramento do leilão. Somente serão aceitos os lances registrados no ambiente eletrônico, sendo vedado o envio de propostas por e-mail, formulário ou outros meios.

Os lances parcelados, nos termos legais, deverão conter o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total ofertado, à vista, a ser quitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame. O saldo remanescente deverá ser quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente conforme índice previsto neste edital ou conforme determinação judicial. O próprio bem será oferecido como garantia para o pagamento do saldo devedor, observando-se o disposto no §1º do artigo 895 do Código de Processo Civil, sendo necessária a constituição de caução idônea no caso de bens móveis e hipoteca em relação a bens imóveis.

O lance à vista terá preferência sobre os lances parcelados, mesmo quando ofertados por valores iguais, prevalecendo sempre a modalidade de pagamento à vista, conforme disposto no §7º do artigo 895 do Código de Processo Civil. Além disso, caso haja registro de um lance à vista, não serão aceitos lances parcelados posteriores. Na eventual ausência de lances à vista, o maior lance parcelado será considerado vencedor, desde que atenda rigorosamente às condições previstas neste edital e esteja devidamente homologado pelo(a) MM. Juiz(a) responsável pelo processo.

O não pagamento de qualquer obrigação decorrente de arrematação parcelada implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do §4º do artigo 895 do Código de Processo Civil. O inadimplemento poderá também ensejar a resolução da arrematação, com a devolução do bem à praça para nova alienação pública, ou a execução judicial do saldo devedor diretamente nos autos do processo. Os valores eventualmente pagos pelo arrematante, incluindo a comissão devida ao leiloeiro, não serão devolvidos em caso de descumprimento, além de acarretar a penalidade de impedimento de participação em futuros leilões judiciais, por decisão do(a) MM. Juiz(a).

Todos os lances registrados na plataforma eletrônica, sejam à vista ou parcelados, ficarão disponíveis em tempo real, garantindo total transparência e ampla publicidade do certame aos interessados, assegurando a confiança, a segurança jurídica e o respeito aos princípios da competitividade. O arrematante vencedor será integralmente responsável pela emissão e comprovação dos pagamentos perante o juízo e deverá cumprir todas as regras definidas neste edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).



DO INADIMPLEMENTO:

Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente em qualquer momento, será aplicada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação em favor do Leiloeiro, sem prejuízo da aplicação de multa adicional em favor do Exequente, a ser arbitrada pelo MM. Juízo competente, além de outras sanções cabíveis. O arrematante declara estar ciente das características físicas, estruturais e jurídicas do bem, e das informações constantes neste edital e no processo judicial, assumindo integral responsabilidade por sua proposta e pelo cumprimento das obrigações decorrentes do presente ato. O Leiloeiro ou juízo poderá emitir título executivo extrajudicial/judicial para a cobrança dos valores devidos, promovendo seu protesto em caso de não pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32 e da inclusão do arrematante em cadastros de proteção ao crédito, conforme autorização judicial. A oferta de lance ou proposta caracteriza a aceitação expressa e irrevogável de todas as condições do edital, vinculando o arrematante ao presente negócio jurídico e sujeito às penalidades legais em caso de descumprimento.



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS



PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.



PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a) P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b) P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.



INTIMAÇÃO:

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

THIAGO MENDES LEITE DO CANTO
JUIZ DE DIREITO